



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 191/2022

Entrada na Comissão: 14/12/2022

Origem: Executivo

Relator: Vereador João Pereira

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O Projeto de Lei atende à legislação vigente.

A impropriedade terminológica que anularia o propósito legal se vê corrigida por meio da emenda de adequação das disposições do artigo 3º. No Município fica oportunizado a modernização da ordem urbana.

Somos favoráveis à tramitação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 21 de dezembro de 2022.

Relator.

Vereador Maicon do Prado: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Miguel Calderon: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Ricardo Bolzan: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____